



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

- **OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada na execução de serviços de perfuração, limpeza, higienização e desinfecção de poços artesianos tubulares, através do sistema de registro de preços.**

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

DIA 03/10/2023 às 13:15 hs

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DIA 03/10/2023 às 13h15min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sede do SAAE - Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 – Bairro Planalto – Lagoa Formosa – MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação: à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83 – Bairro Planalto – Lagoa Formosa-MG.
 - **ESCLARECIMENTOS:**
almoxarifado@saelagoa.com.br
 - Telefone: (34) 3824-2033
 - **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**
 - ✓ Planilha de especificações (Anexo I)
 - ✓ Carta de Credenciamento (Anexo II),
 - ✓ Declaração de Habilitação (Anexo III);
 - ✓ Declaração que a empresa se enquadra nos requisitos da LC nº.123/2006 (Anexo IV),
 - ✓ Declaração que conhece e aceita os Termos do Edital, ultima alteração contratual e não emprega menor (Anexo V);
 - ✓ Termo de Referência (Anexo VI),
 - ✓ Minuta Ata de Registro de Preços (Anexo VII),
 - ✓ Modelo de proposta comercial (Anexo VIII),



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

EDITAL CONVOCATÓRIO

PROCESSO: nº. 107/2023

LICITANTE: SAAE de Lagoa Formosa-MG

MODALIDADE: Pregão Presencial nº.008/2023

TIPO: Menor Preço Global

Sistema Registro de Preços

Abertura da sessão:

Dia: 03/10/2023

Horário: 13h15min

O SAAE de Lagoa Formosa – MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 009, de 04 de janeiro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta objetivando a perfuração de poços artesianos, conforme enunciados no Anexo I e VI deste edital.

A abertura da sessão será às 13h15min, do dia 03 de outubro de 2023 quando serão recebidos os envelopes “Documentação” e “Proposta”, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520 de 17/07/02, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decretos Municipais 008 e 012/2005, Portaria do SAAE nº 09 de 04/01/2023, e no que couberem as disposições da Lei Complementar 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste Edital.

O edital será fornecido pelo SAAE de Lagoa Formosa-MG, a qualquer interessado, no Setor de Licitações do SAAE de Lagoa Formosa-MG, situado a Rua Vereador Divino Nazário nº. 83, Bairro Planalto ou através do endereço eletrônico www.saaelagoa.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 009 de 04 de janeiro de 2023.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

I. OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de perfuração, limpeza, higienização e desinfecção de poços artesianos tubulares através do sistema de registro de preços, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.1 O uso do Sistema de Registro de Preços para esta contratação está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto da referida aquisição/execução.

O SAAE NÃO SE OBRIGA A ADQUIRIR AS QUANTIDADES E ITENS OU SUBITENS ORA REGISTRADOS.

II. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão **empresas do ramo pertinente ao objeto licitado**, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital;

2.1.1. Empresas estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e em seus respectivos anexos;

2.2. As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope Nº 01, sua proposta comercial conforme solicitado no item 04 deste edital, e no envelope Nº 02 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 06 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da **razão social, CNPJ e endereço**, os seguintes dizeres:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de

Lagoa Formosa– MG Envelope nº. 1 -

“PROPOSTA COMERCIAL”

Processo nº. 107/2023

Pregão nº. 008/2023



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

2.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de
Lagoa Formosa– MG Envelope nº. 2 -
“DOCUMENTAÇÃO”
Processo nº. 107/2023
Pregão nº. 008/2023**

2.3.1. Em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; (salvo se atendida a exigência de habilitação do item 6.1, letra i.1 do presente edital);

2.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3. Que estejam reunidas em consórcio¹;

2.3.4. Estrangeiras que não funcionam no país;

2.3.5. Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada no SAAE de Lagoa Formosa;
e

2.3.6. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto da licitação.

III. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.1.1. Para o credenciamento é necessário:

3.1.1.1. Para **sócios-proprietários** deverão ser apresentados: **Declaração de Habilitação (anexo III); Ato Constitutivo, devidamente registrado, Estatuto Social ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado no órgão competente Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e **Cópia de documento oficial de identificação que contenha fotografia;**

3.1.1.2. Em se tratando de **representantes**, apresentar: **Declaração de Habilitação (anexo III); Credenciamento (modelo anexo II), ou procuração pública, ou ainda procuração**



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados de **Documento oficial de identificação que contenha fotografia e Ato constitutivo, devidamente registrado, Estatuto social ou Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado no órgão competente Junta Comercial, no qual estejam expressos os poderes para o representante legal exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.3. Para fazer jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 - Declaração que a empresa se enquadra nos requisitos da Lei Complementar nº.123/2006 (anexo IV), acompanhada da Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa:

3.1.2. O credenciamento deverá ser entregue à pregoeira OFICIAL DO SAAE **SEPARADO** dos envelopes contendo “documentação” e “proposta”.

3.2. Será admitido somente 01 (um) representante para cada licitante credenciada, e não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante.

IV. PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº. 01

4.1. A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, assinada, em 01 (uma) via em papel timbrado (os timbres poderão ser substituídos pelo carimbo) da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;
- b)** A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver;
- c)** Número do edital do *pregão* e do *processo licitatório*;
- d)** Preço unitário do objeto do presente certame;
- e)** Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f)** Nos preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame;

g) Só serão aceitos preços expressos em moeda nacional, com centavos de no máximo (02) decimais após a vírgula, deve haver preço em todos os subitens;

4.2. A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito à pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira;

4.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

4.4. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço global**.

5.2. As proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superior àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 03 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal nº10.520/02.

5.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

5.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário.

5.5. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

5.5.1. Se o menor preço não for ofertado por ME ou EPP e havendo empresas enquadradas nesta condição serão aplicadas as regras do empate ficto.

5.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

apresentada na própria sessão.

5.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

5.8. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste edital.

5.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

5.10. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

5.11. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

5.12. A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pela pregoeira, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

5.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

5.14. Será concedido ao vencedor prazo 24 horas para reapresentação da proposta com adequação dos preços dos subitens, caso não haja apresentação será efetuado desconto linear.

VI. DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE Nº. 02)

6.1. O envelope Nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as alterações se houver ou a última consolidada, devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Declaração conjunta contendo declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 e declaração que conhece e aceita os termos do edital (**anexo V**);

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;

e) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

licitante;

f) Certidão de Regularidade da Receita Federal, Certidão de Regularidade Quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal conjunta e Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;

g) Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual (mesmo se for isento);

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

i) Certidão de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede do credenciante, com data não superior a 90 (noventa) dias;

i1) A empresa que esteja em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93.

j) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, cujas características sejam semelhantes aos serviços objeto deste edital;

k) Comprovante de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia competente, da firma e dos seus responsáveis técnicos, acompanhado do visto da Seção local, no caso de proponente estabelecida em outro Estado;

l) Indicação dos técnicos que responsabilizar-se-ão pela execução da obra, com as comprovações das respectivas habilitações profissionais, fornecidas pelo CREA correspondente;

m) Comprovação de capacidade técnico-profissional do(s) responsável (is) técnico (s) da empresa, que será feita através de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que comprove experiência na execução de serviço com características semelhantes à obra, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

n) que será feita mediante apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove (m) a execução pela empresa de serviço com características semelhantes à obra, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto;

6.2. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela pregoeira, das 07h00 às 16h00, ou ainda durante a sessão, desde que apresentados os originais. Não serão aceitas



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

cópias ilegíveis ou fax.

6.3. As certidões extraídas via internet ficarão sujeitas a diligências a serem efetuadas a critério da Comissão Permanente de Licitações.

6.4. No caso da licitante possuir mais de um estabelecimento comercial (matriz ou filial), todos os documentos habilitatórios deverão referir-se a um só local de competência (um só estabelecimento comercial).

6.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitações do SAAE de Lagoa Formosa, das 07h00 às 16h00. Não serão aceitas cópias ilegíveis ou fax.

6.6. A nota fiscal que será emitida pelo licitante vencedor, para efeito de recebimento do objeto licitado, deverá ser do mesmo CNPJ, conforme documentação apresentada no processo licitatório.

6.7. Se a licitante for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação de habilitação, inclusive as referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

VII. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar do certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

-
- 7.1.1.** Até 05 (dias) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 7.1.2.** Caberá à pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 7.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, a não ser que a alteração do edital não represente em alteração na formulação das propostas.
- 7.1.4.** A solicitação de esclarecimentos contida nos subitens 7.1 e 7.1.1, deverão ser protocolados pessoalmente ou via correio na Sala de Licitações do SAAE de Lagoa Formosa (à Rua Vereador Divino Nazário, 83–Planalto), por e-mail (almoxarifado@saaelagoa.com.br) ou qualquer meio eletrônico, devendo ser entregue o documento original no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o envio do documento eletrônico.
- 7.1.5.** A solicitação contida no subitem 7.1 deverá vir acompanhada do ato constitutivo da empresa e cópia do documento de identidade de seu representante.
- 7.1.6.** A solicitação contida no subitem 7.1.1, deverá vir acompanhada da cópia da Cédula de Identidade, no caso de qualquer interessado.
- 7.1.7.** A inobservância de quaisquer dos subitens acima, implicará no não conhecimento da impugnação.

VIII - DOS RECURSOS

- 8.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira à vencedora.
- 8.3.** Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 8.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

IX - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1.** Homologada a presente licitação, o SAAE de Lagoa Formosa-MG, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, antecedente ao contrato de expectativa de fornecimento, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ARP.
- 9.2.** A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue a empresa vencedora.
- 9.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.
- 9.4.** Poderão ser concedidas adesões à Ata de Registro de Preços a outros órgãos não participantes desta licitação.

X - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1** Lavrada a ARP, a licitante vencedora e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa poderão celebrar contrato administrativo, quando assim a lei o exigir.
- 10.1.1** Tratando-se de bens de consumo imediato o instrumento de contrato poderá ser substituído por Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho de Despesa ou Ordem de Fornecimento, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2** Em caso da licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, reservar-se-á ao SAAE de Lagoa Formosa, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.
- 10.3** Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o SAAE de Lagoa Formosa, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.
- 10.4** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o SAAE de Lagoa Formosa poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.
- 10.5** A ARP a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

10.6 A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique, quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito do SAAE de Lagoa Formosa e desde que não afete a boa execução da Ata de Registro de Preços.

XI. FISCALIZAÇÃO

11.1 O SAAE de Lagoa Formosa, através de representante, exercerá a fiscalização da Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11.2. As exigências, e a atuação da fiscalização pelo SAAE de Lagoa Formosa, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto CONTRATADO.

11.3. O fornecedor sujeitar-se-á a fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando aos órgãos requisitantes, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.4. As características pertinentes à qualidade e parâmetros para avaliação dos gêneros, no ato da entrega, constam nos Anexos I e VI.

XII. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS ITENS

12.1. A execução do objeto licitado será **conforme solicitado**, de acordo com as necessidades do SAAE de Lagoa Formosa-MG.

12.2. O prazo de início de execução do objeto será de 10 (dez) dias após emissão da Nota Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras.

12.3. A execução do objeto será fiscalizada por servidor público responsável, o que não eximirá o fornecedor da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, prazo de validade, estado de conservação ou quaisquer outras alterações que venham interferir na efetiva utilização do medicamento.

12.4. O SAAE de Lagoa Formosa- MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a ARP e/ou contrato e aplicar as sanções previstas no item XV deste Edital.

12.5. A contratada é obrigada a refazer de imediato e às suas expensas, objeto em que se verifiquem irregularidades.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

XIII. DAS DEMAIS NORMAS

13.1 Será facultado ao SAAE, em qualquer época e o seu critério, tomar providências para se proceder a análise dos produtos, por órgãos competentes, visando garantir a qualidade dos mesmos, durante vigência da ARP.

XIV. DO PAGAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os pagamentos serão feitos, através da Setor de Finanças/Tesouraria, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota fiscal no Setor de Protocolo.

14.1.1. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do SAAE de Lagoa Formosa-MG.

14.1.2. Dados para faturamento:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, Nº 83 – PLANALTO

CEP: 38-720-000 – LAGOA FORMOSA/MG

14.1.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao Setor de finanças/tesouraria do SAAE de Lagoa Formosa, que somente atestará a entrega do objeto e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

14.1.4. A empresa vencedora deverá fornecer os dados bancários para realização dos pagamentos.

14.2. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA	FONTE
17.512.0447.1.003-44.90.51.02		100

14.3. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do SAAE de Lagoa Formosa e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o SAAE de Lagoa Formosa-MG.

XV. SANÇÕES

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo SAAE de Lagoa Formosa, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da ARP, pela recusa em assiná-la, o prazo máximo de 05 (cinco) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 1,0% (um por cento) calculada sobre o valor total estimado do pedido, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias, na entrega do objeto, caracterizando a inexecução parcial;
- c) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do pedido pela inadimplência além do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Advertência.

15.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.3. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE de Lagoa Formosa, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE.

15.4. O valor da multa será descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE de Lagoa Formosa, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ARP e/ou contrato, comportar-se de



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Lagoa Formosa, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais.

15.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.7. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado a licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVI. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O SAAE de Lagoa Formosa poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir a respectiva ARP e/ou contrato, desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b) For envolvida em escândalo público e notório;
- c) Quebrar o sigilo profissional;
- d) Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo SAAE de Lagoa Formosa;
- e) Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

16.2. O SAAE de Lagoa Formosa poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

16.3. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da pregoeira, devidamente fundamentado.

16.3.1. A nulidade do processo licitatório induz à da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

16.4. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

16.5. A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o SAAE de Lagoa Formosa comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

16.7. É facultada à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

16.8. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Patos de Minas – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.9. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito à pregoeira, no setor de licitações do SAAE de Lagoa Formosa, no horário de 07h00 às 16h00 horas.

16.10. A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

16.11. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Lagoa Formosa-MG, 15 de Setembro de 2023.

Cristina Aparecida Garcia Correia
Superintendente do SAAE



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO I DO EDITAL

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

- **OBJETO: Eventual Contratação de empresa especializada na execução de serviços de perfuração, limpeza, higienização e desinfecção de poços artesianos tubulares através do sistema de registro de preços.**

Lot e	Discriminação	Unid	Qtd	Preço Unitário	PreçoTotal
1	Perfuração de poço artesiano tubular através do sistema de registro de preços.	Serv	1	R\$	R\$ 108.307,31
1.1	Bentonita, saco de 25 kg.	Sc	02	R\$ 133,33	R\$ 266,66
1.2	Desenvolvimento com compressor	Sv	02	R\$1.126,66	R\$ 2.253,33
1.3	Filtro tipo nold de 06" a 12"	Un	02	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
1.4	Geoplus/Fluido para perfuração	LT	02	R\$ 116,66	R\$ 233,33
1.5	Mobilização e desmobilização do canteiro de obras, dos equipamentos e materiais	Serv	02	R\$ 1.116,66	R\$ 2.233,33
1.6	Perfuração em rocha intemperrizada - diâmetro 10" a 12"	Mts	250	R\$ 170,66	R\$ 42.665,00
1.7	Perfuração em Rocha Sã - 6	Mts	150	R\$ 200,66	R\$ 30.099,00
1.8	Pré-filtro arredondado pirambola de 1,00 a 2,00 mm	Ton	02	R\$ 766,66	R\$ 1.533,33
1.9	Revestimento aço ou geomecânico 6	Mts	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
1.10	Tubos de boca/pré camisa 14	Mts	02	R\$ 576,66	R\$ 1.153,33



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO II DO EDITAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº. 107/2023

Pregão Presencial nº. 008/2023

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço completo)

declara , sob as penas da lei , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes nº 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

O abaixo assinado, responsável pela nossa empresa, declara expressamente que o Sr.(a) **NOME COMPLETO , NACIONALIDADE , PROFISSÃO , ESTADO CIVIL , RG , CPF E ENDEREÇO COMPLETO**, é a pessoa credenciada para representa-la no presente pregão, podendo para tanto apresentar proposta, ofertar lances, interpor e desistir de recursos, bem como a assinar a ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo do declarante)

(Nº do RG do declarante)

Declaração a ser emitida em papel timbrado ou com carimbo da empresa, de forma que se identifique a licitante.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO III DO EDITAL DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 107/2023

Pregão Presencial nº. 008/2023

_____, CNPJ nº _____

(Nome da Empresa)

sediada à _____

(Endereço completo)

declara , sob as penas da lei , que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que os envelopes nº 1 e 2 contêm a indicação do objeto, o preço oferecido e a documentação de habilitação, respectivamente.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Nome completo do declarante)

(Nº do RG do declarante)

Declaração a ser emitida em papel timbrado ou com carimbo da empresa, de forma que se identifique a licitante.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO IV DO EDITAL DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

ÀO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DE LAGOA FORMOSA-MG.

RUA VEREADOR DIVINO NAZÁRIO, Nº 83 - PLANALTO

REF. LICITAÇÃO: _____

Prezado (a) Senhor (a),

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a)....., portador (a) de Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para os devidos fins de direito que se enquadra em todos os requisitos da Lei Complementar nº. 123/2006, para os fins de participar do presente pregão.

Sendo a expressão da verdade, subscrevo-me.

Data: ____, de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da firma

Nome do responsável/cargo

Declaração a ser emitida em papel timbrado ou com carimbo da empresa. de forma que se identifique a licitante.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO V DO EDITAL DECLARAÇÃO CONJUNTA

ÀO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
LAGOA FORMOSA/MG - RUA VEREADOR DIVINO
NAZÁRIO, 83 – PLANALTO REF. LICITAÇÃO: _____

Prezado (a) Senhor (a),

Serve a presente para encaminhar em 01 (uma) via nossa proposta relativa à licitação em referência, DECLARAMOS QUE:

- A) Temos pleno conhecimento e concordamos com o inteiro teor do Edital da presente licitação;
- B) Recebemos do SAAE de Lagoa Formosa todas as informações necessárias à elaboração da nossa proposta;
- C) Estamos cientes e concordamos com os métodos de trabalho e pagamentos especificados no Edital;
- D) Obrigamo-nos a aceitar o direito do SAAE de Lagoa Formosa de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, podendo a mesma desistir ou anular esta licitação sem que nos caiba o direito a qualquer indenização, compensação ou reembolso pela exclusão ou rejeição de nossa proposta no todo ou em parte;
- E) Concordamos que a validade da presente proposta perdurará durante todo o processo licitatório.
- F) DECLARA sob as penas da lei e para fins de requisito do Edital, que a última alteração contratual juntada ao referido procedimento licitatório trata-se da última alteração efetuada por esta empresa.
- G) DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em serviço noturno, perigoso e insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):
 - () não emprega menor de dezesseis anos.
 - () emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Data: ____, de _____ de _____.

Assinatura e carimbo da firma Nome do responsável/cargo

Declaração a ser emitida em papel timbrado ou com carimbo da empresa, de forma que se identifique a licitante.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO VI DO EDITAL TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Eventual Contratação de empresa especializada na execução de serviços de perfuração, limpeza, higienização e desinfecção, de 02(dois) poços artesianos tubulares, nos bairros Babilônia e Novo Horizonte, em Lagoa Formosa-MG, através do sistema de registro de preços.

2. ESTIMATIVA DA DESPESA

A estimativa de despesa apurada é de aproximadamente **R\$ 108.307,31** (cento e oito mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos).

3. EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Lot e	Discriminação	Unid	Qtd	Preço Unitário	PreçoTotal
1	Perfuração de poço artesiano tubular através do sistema de registro de preços.	Serv	1	R\$	R\$
1.1	Bentonita, saco de 25 kg.	Sc	02	R\$ 133,33	R\$ 266,66
1.2	Desenvolvimento com compressor	Sv	02	R\$1.126,66	R\$ 2.253,33
1.3	Filtro tipo nold de 06" a 12"	Un	02	R\$ 935,00	R\$ 1.870,00
1.4	Geoplus/Fluido para perfuração	LT	02	R\$ 116,66	R\$ 233,33
1.5	Mobilização e desmobilização do canteiro de obras, dos equipamentos e materiais	Serv	02	R\$ 1.116,66	R\$ 2.233,33
1.6	Perfuração em rocha intemperizada - diâmetro 10" a 12"	Mts	250	R\$ 170,66	R\$ 42.665,00
1.7	Perfuração em Rocha Sã - 6	Mts	150	R\$ 200,66	R\$ 30.099,00
1.8	Pré-filtro arredondado pirambola de 1,00 a 2,00 mm	Ton	02	R\$ 766,66	R\$ 1.533,33
1.9	Revestimento aço ou geomecânico 6	Mts	100	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
1.10	Tubos de boca/pré camisa 14	Mts	02	R\$ 576,66	R\$ 1.153,33

- Estima-se a necessidade de perfuração de 100 m até 200 m para cada poço, havendo planejamento de perfurar pelo menos 2 poços, podendo haver variação na quantidade dos itens, sendo que será pago o preço pelo que foi efetivamente necessário/realizado.
- A execução dos trabalhos será através do sistema de percussão ou roto-pneumático.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- O diâmetro da perfuração será de 6" a 12" nas camadas de rocha inconsistente, alterada e sã.
- O poço será revestido com tubos de aço DIN 2440 ou geomecânico.
- Para captação de água em formações inconsistentes serão empregados filtros e pré filtros.
- Cimentação, laje de proteção sanitária, boca do poço e tamponamento do poço.
- Teste de produção, teste de recuperação, teste de verticalidade.
- Desinfecção do poço.
- **Deverá ser fornecido o nível estático e dinâmico do poço e o perfil construtivo.**

3. CONDIÇÕES GERAIS:

- 3.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
- 3.2. A entrega dos serviços deverá ser em até 30(trinta) dias, após o recebimento da ordem de serviços.
- 3.3. O pagamento se dará por boletim de medição mensal in loco do serviço executado e contra apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.
- 3.4. Declaro estar incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto.
- 3.5. **A quantidade metros a serem perfurados é estimada, sendo considerados apenas para fins de adjudicação, e posterior convocação para assinatura do contrato de prestação dos serviços.**

4 - COMPLEMENTARES:

- 4.1. A contratação, sob regime de empreitada por Preço Global, de empresa especializada em perfuração de poços artesianos para construção de dois poços tubulares, para captação e distribuição de água, obedecendo as Normas Técnicas NB 12212 E 12244 da ABNT, compreendendo o seguinte:
- 4.2. Instalações iniciais, sendo que já possuímos a autorização de perfuração do poço junto ao IGAM- Instituto Mineiro de Gestão das Águas, sendo que posteriormente deverá ser obtida a Outorga do poço.

5 - Local da Perfuração:

- 5.1. Será determinado pelo SAAE.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

6- Método de Perfuração:

6.1 . A perfuração deverá ser realizada por sondagem percussora ou rotopneumática, sendo de inteira responsabilidade do contratado a disponibilização de equipamentos e equipes completas para execução dos trabalhos no prazo previsto.

6.2 - Mobilização e desmobilização do canteiro de obras, dos equipamentos e materiais:

6.3 É de responsabilidade da empresa contratada, a mobilização e desmobilização dos equipamentos e materiais, preparação de acessos e plataforma para instalação dos equipamentos e canteiro de obras. O local do canteiro de obras deverá ser isolado para não permitir o acesso de pessoas desautorizadas, para evitar acidentes a terceiros.

7 - Profundidade:

7.1 A profundidade dos poços tubulares fica estimada em 200 (duzentos) metros, para efeito de licitação, podendo retroceder a profundidade, a depender das condições hidrogeológicas do local a serem verificadas durante a construção do poço, com profundidade mínima de 100 metros, a metragem que faltar dos 200 metros será descontada. O contratante deverá disponibilizar equipamentos, para atender as condições de profundidade máxima, diâmetro de perfuração e complementação. Não será aceito em hipótese alguma a alegação de problemas técnicos e geológicos para não realização do poço nas profundidades estabelecidas.

8 - Diâmetro de perfuração:

8.1 Diâmetro mínimo inicial de 10" a 12" (dez a doze polegadas) para o pacote de solo-rocha intemperizada e de 6" (seis polegadas) para o horizonte de rocha sã. Caso necessário a parte revestida poderá ser dotada de coluna filtrante, com a abertura dos filtros e granulometria do pré-filtro compatíveis com a granulação da formação perfurada. A entrada de água do lençol freático deve ser preventivamente isolada com cimentação até a profundidade de 06 a 10,00 (seis a dez) metros. A inserção de coluna filtrante deverá ocorrer mediante avaliações sistemáticas de o potencial hídrico encontrado no transcorrer da perfuração.

9 - Coleta e acondicionamento das amostras:

9.1 Deverá ser traçado um perfil do caráter geológico de cada camada, como espessura, profundidade das camadas, determinando a profundidade do poço tubular.

9.2 A amostra do material perfurada deverá ser coletada a cada 02 metros de profundidade, ou sempre que ocorrer qualquer mudança litológica, de coloração do material ou na velocidade de avanço da perfuração. As amostras coletadas serão acondicionadas em sacos plásticos



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ou de pano, etiquetados com as seguintes informações: local, data, município, localidade e número de ordem e intervalo amostrado e deverão ser mantidas no canteiro de obra embaladas e organizadas em ordem crescente de profundidade à disposição da fiscalização.

9.3 As amostras são de propriedade da contratante e deverão ser entregues junto com o relatório do poço.

10 Revestimento:

10.1 O poço será parcialmente revestido com tubos de revestimento no diâmetro de 150 mm, em aço DIN 2440, ou PVC rígido tipo Geomecânico. A coluna de revestimento deverá ter as extremidades rosqueadas e/ou soldadas, não sendo admitida a colocação de “bacalhau” na união. Somente serão admitidos pela fiscalização materiais novos (tubos de revestimento e luvas). A colocação da coluna de revestimento deve obedecer às condições especiais, de modo a evitar ocorrência de deformações ou ruptura de material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a instalação dos equipamentos, garantindo a sua perfeita verticalidade.

10.2 No transcorrer da perfuração deverá ser avaliado pela fiscalização a colocação ou não de colunas filtrantes para captação das águas situadas na zona de contato rocha alterada / rocha sã. O filtro do poço profundo deverá ter uma área de abertura e comprimento, suficiente para permitir a entrada de água no poço, com velocidade inferior a 3 cm/s. O filtro deverá possuir características técnicas e construtivas de acordo com a formação geológica do aquífero subterrâneo, para atender a vazão desejada. Este filtro deve impedir a entrada de areia e outros materiais, capaz de danificar ou mesmo inutilizar o poço profundo.

10.3 Os tubos de revestimento e o filtro deverão ter características anticorrosivas e anti-incrustações de acordo com a ação corrosiva e de incrustação da água do poço profundo.

11 Cimentação e laje de proteção sanitária:

11.1 O espaço anelar formado entre o tubo de revestimento interno e o tubo de revestimento externo (tubo de boca), ou a própria perfuração, deverá ser cimentado com uma pasta de cimento e areia, traço 1:3, até a profundidade mínima de 10,00m (dez metros). A pega do cimento deve ser prevista para 24 (vinte quatro) horas. Entretanto, com o uso de aditivos ou de cimento de pega rápida, este período poderá ser reduzido para 12 (doze) horas.

11.2 Uma vez concluídos todos os serviços no poço, deverá ser construída uma laje de concreto, traço 1:3, com 1 (um) metro de lado, envolvendo o tudo de revestimento.

11.3 A laje deverá ter declividade de 2% (dois por cento), do poço para a borda e ter um ressalto periférico de 15 (quinze) centímetros sobre a superfície do terreno.

12 Boca do poço:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

-
- 12.1 Deverá ser de 0,5 metros acima da laje de proteção sanitária, a altura da boca do poço deverá ser descontada da profundidade do poço.
- 12.2 Quando o poço for revestido com tubo de PVC aditivado, deverá ser revestido externamente por tubo de aço com pintura azul, sobre fundo antioxidante.
- 13 Abandono do poço:
- 13.1 No caso em que a empresa contratada venha a malograr na perfuração do poço até a maior profundidade especificada, ou no caso em que tenha de abandonar o poço devido à perda de ferramenta ou por qualquer outro motivo, o furo abandonado deverá, a expensas da mesma, ser preenchido com argamassa de argila e cimento, podendo remover o tubo de revestimento, caso queira, sem ônus para a contratante. O material permanecerá sendo de propriedade da contratada e não poderá ser reutilizado em outro poço da contratante. Nenhum pagamento será feito pelo poço perdido e pelo serviço de concretagem deste.
- 14 Desenvolvimento:
- 14.1 O desenvolvimento do poço deverá ser feito utilizando-se os métodos mecânicos, e/ou com aplicação do sistema "air lift". O referido procedimento deverá servir como indicativo de produção do poço, para subsidiar o teste de produção.
- 14.2 O desenvolvimento será considerado concluído quando for atingida uma turbidez igual ou menor que 5 NTU ou 10 mg de sólido para cada litro de água extraída durante a limpeza do poço.
- 14.3 O injetor deverá estar posicionado abaixo da fenda mais profunda inferior do poço.
- 14.4 Caso exista a necessidade de caçambas, transporte para execução do serviço, este será de responsabilidade do contratado.
- 15 Teste de produção/vazão
- 15.1 Equipamentos auxiliares e destino da água:

A empresa contratada deverá fornecer todo equipamento de bombeamento e tubulação adutora de descarga necessária à realização do teste. A descarga da água deverá ocorrer a uma distância adequada do poço de forma a não interferir no resultado do teste. Deverá fornecer e instalar dispositivos de capacidade e tipos aprovados para medição de vazão. Para valores iguais ou superiores a 50 m³/h, deverão ser utilizados medidores contínuos tipo venturi, orifício calibrado, vertedouros ou outros que melhor se adaptem a situação. Para vazões menores, poderão ser utilizados recipientes com capacidade mínima de 200 (duzentos) litros.

O equipamento do teste de produção será uma bomba submersa e deverá ser dimensionada para



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

vazão compatível com a previsão de produção do poço, de maneira que permita um rebaixamento mínimo de 20(vinte) metros. Para poço com vazões inferiores a 5000 l/h pode ser admitido o teste com compressor.

15.2 Duração do teste:

Teste de vazão contínua – com duração de 24 (vinte quatro) horas, se o nível dinâmico estabilizar durante as últimas 6 (seis) horas do teste e o rebaixamento for maior do que 20(vinte) metros.

Se tal estabilização não ocorrer nesse período, a vazão de bombeamento deverá ser reduzida em cerca de 20% e o teste prolongado por mais 12 (doze) horas, devendo o nível estabilizar durante as últimas 6 (seis) horas.

As variações do nível de água deverão ser acompanhadas com medidor elétrico sensível, contendo plaquetas numeradas no cabo elétrico em intervalo de metro em. O eletrodo do medidor elétrico deverá descer no poço em tubulação de proteção independente.

As interrupções acidentais, desde que haja acordo entre a contratada e a fiscalização, poderão ser compensadas mediante uma programação correspondente, para complementar o ensaio.

Deverá ser preenchida planilha de teste de produção e recuperação nos tempos abaixo determinados:

- De 0 às 2 horas, de 10 em 10 minutos;
- De 02 às 12 horas, de 30 em 30 minutos;
- De 12 às 24 horas, de 60 em 60 minutos.

16 Teste de recuperação:

16.1 Concluído o teste de produção é iniciado imediatamente o teste de recuperação do poço. O procedimento do teste consiste na medida do tempo de recuperação do nível estático original do poço. O teste de recuperação será dado como concluído quando o nível d'água retornar à posição original ou muito próxima do nível estático inicial.

17 Verticalidade e alinhamento:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

17.1 O poço está na vertical quando seu eixo concluir com a linha vertical que passa pelo centro da boca do poço e alinhada quando seu eixo é uma reta. O poço perfurado deverá estar bem aprumado, para evitar que a bomba submersa trabalhe com certa excentricidade, e que tenha contato com a parede do tubo de revestimento.

17.2 O teste constará da descida de uma haste rígida com diâmetro de 1(um) centímetro a menor do que o diâmetro nominal do poço e 12 metros de comprimento devendo deslizar livremente até 24 metros abaixo do nível dinâmico do poço.

18 Desinfecção do poço:

18.1 Após inteiramente construído, o poço deverá ser completamente limpo retirando-se todos os materiais estranhos, inclusive ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, cimento, óleo, graxa, tinta de vedação ou espuma. Em seguida, o poço deverá ser desinfetado com solução de hipoclorito. A desinfecção deverá ser feita com solução de cloro que permita se ter um teor residual de 5 ppm de cloro livre residual em todas as partes do poço, com repouso mínimo de 2 horas.

19 Coleta de amostra de água para análise físico-químico e microbiológica

19.1 A coleta de água deverá ser feita 12 horas após a desinfecção do poço para análises físico-químico e microbiológicas e deverá ocorrer após o bombeamento em descarga livre por um tempo mínimo de 2 (duas) horas, utilizando-se vasilhame adequado fornecido pelo laboratório, desinfetado e com volume compatível. Fazer a coleta diretamente da boca do poço de acordo com os parâmetros a para classificação e enquadramento de conforme com a Resolução CONAMA Nº. 396 de 03/04/2008.

19.2 O prazo entre a coleta e a entrega da amostra do laboratório não deve exceder a 24 horas. A amostra coletada deverá ser conservada dentro do gelo durante o seu transporte até o local da análise. Observar as recomendações específicas do laboratório. Todo o procedimento e obtenção da análise ficam por conta da empresa contratada.

20 Tamponamento do poço:

20.1 Depois de concluídas todas as etapas de construção e teste de produção do poço, o mesmo deverá ser lacrado com chapa soldada ou tampa rosqueável de maneira a impedir atos de vandalismo até sua utilização definitiva.

21 Requisitos

- Executar os trabalhos de acordo com a ABNT-NBR 12244/2006– Construção de poço para captação de água subterrânea – e as exigências constantes desta especificação;



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

-
- Concluído o poço, a contratada deverá apresentar ao contratante o Relatório Técnico Construtivo, conforme ABNT-NBR 12244/2006.
 - A fiscalização poderá rejeitar e solicitar qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que não considere adequado ou que não atenda as especificações;
 - Quaisquer danos que ocorram a bens móveis, imóveis ou ao meio ambiente, devido à construção do poço tubular e aqueles resultantes da imperícia, imprudência ou negligência na execução dos serviços, serão de responsabilidade única da contratada, devendo reparar e responder por eles;
 - Remover e dar destino adequado dos sedimentos resultantes da perfuração do poço tubular tais como: materiais utilizados, descarte do fluido de perfuração e descarte da água do desenvolvimento e do teste de produção, de forma que ao retirar o equipamento o terreno esteja limpo e reconstituído;
 - É de responsabilidade da contratada a vigilância do canteiro de obra;
 - A empresa será considerada instalada e apta ao início dos serviços após a fiscalização constatar na obra: a perfuratriz, equipamento, ferramental e materiais com capacidade e em quantidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos e do circuito para o fluido de perfuração com dimensões compatíveis com a profundidade e diâmetro final do furo;
 - O recolhimento das taxas Federais, Estaduais e Municipais, para a construção e operação do poço é de responsabilidade da contratada;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica –ART;
 - Sujeitar-se à análise, vistoria e aprovação pela fiscalização dos itens acima listados;
 - A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização da obra, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento de dúvidas ou questões sobre o andamento dos serviços, materiais ou equipamentos utilizados no poço ou sobre as características ou condições de operação e manutenção do mesmo;
- . Qualquer informação sobre detalhes deverá ser informada com a contratante, que indicará o setor Responsável pela fiscalização da obra (SAAE) – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

22 JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica por tratar-se de serviços essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável, para proporcionar maior qualidade de vida aos moradores. Os moradores vem sofrendo com a falta de água potável, impossibilitando a execução de atividades básicas em suas residências, sendo necessário uma ação rápida para amenizar essa falta d'água. A contratação do serviço para a perfuração de poços artesianos nos bairros Babilônia e Novo Horizonte se dá pela necessidade de abastecimento de água da população daqueles bairros. No presente caso, é imprescindível a contratação do serviço de perfuração de poços artesianos tubulares para o abastecimento de água da população dos bairros acima citados. Em virtude do prolongamento do período de estiagem que afeta o município, esses bairros são muito prejudicados com o abastecimento, sendo que somente a noite que a água chega até as casas. Portanto, concluímos a necessidade da perfuração de poços nos bairros Novo Horizonte e Babilônia, de forma a resolver os problemas de abastecimento de água. **O uso do Sistema de Registro de Preços para esta contratação está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto da referida aquisição/execução.**

23 DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

23.1 Deverá ser incluso os serviços de transporte, instalação de equipamentos, a perfilagem, perfuração para tubo de boca, revestimento, pré filtro, desenvolvimento, ensaio de vazão, produtos químicos e fluido para perfuração, permitindo um trabalho de qualidade, seguro e com melhor resultado.

23.2 A perfuração dos poços será de acordo com a necessidade do SAAE de Lagoa Formosa/MG.

23.3 Os locais serão indicados pelo SAAE em conjunto com os técnicos da empresa vencedora;

23.4 O fornecedor deverá executar o objeto, de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Edital.

23.5 O Fornecedor deverá iniciar a execução da perfuração em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento.

24 DA FORMA DE PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Setor de Compras.

24.2 O pagamento será realizado mediante medição do objeto efetivamente executado, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

24.3 Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de produtos em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

25 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordens de compra caberão ao Setor de engenharia do SAAE.

26 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

26.1 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

26.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

26.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

26.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

27 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital a ser elaborado, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

27.2 Prestar os Serviços ora contratados, assumindo inteira responsabilidade por estes;

27.3 Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao pessoal, encargos trabalhistas,



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

previdenciários, tributários e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato que não tenham sido incluídas nos preços propostos;

27.4 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo

comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

27.5 Executar os serviços nas condições apresentadas em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

27.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

27.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

28 DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

29 CONTROLE DA EXECUÇÃO

29.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

29.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

29.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

30 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

30.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não manter a proposta.

30.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência superior ao prazo de 10 (dez) dias, caracterizando a inexecução total do mesmo.
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar com o Município com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

30.3 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

independentes entre si.

30.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

30.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

30.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

30.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema.

31 DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1 O montante referente aos tributos e frete deverá estar incluso no preço do produto.

31.2 O contrato poderá sofrer alteração, consoante o disposto no § 1º do artigo 65 de lei 8.666/93.

Lagoa Formosa-MG, 15 de Setembro de 2023.

Cristina Aparecida Garcia Correia
Superintendente do SAAE



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

ANEXO VII DO EDITAL **MINUTA DO CONTRATO**

PREGAO PRESENCIAL/REGISTRO **DE PREÇOS N. 008/2023**

Pelo presente instrumento, o SAAE de Lagoa Formosa-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 20.734.299/0001-15, com sede à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83- Planalto, representada pela Superintendente, _____, aqui denominado **CONTRATANTE**, e....., empresa inscrita no CNPJ sob o nº com sede em na rua neste ato representado por(nome, RG, CPF e endereço completo), de ora em diante designada **CONTRATADA**, e têm, entre si, como justo e contratado, na melhor forma de direito e nas seguintes condições:

01 - DOS FUNDAMENTOS

01.01. A presente contrato é celebrado, nos termos da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei 10520/2002, PREGÃO Nº. 008/2023.

02 - DO OBJETO

02.01. Constitui o objeto do presente instrumento **perfuração de poço artesiano tubular através do sistema de registro de preços**, conforme discriminado nos anexos I e VI deste edital.

03 - DOS CONTROLES

03.01. O objeto será fiscalizado pelo Setor de Engenharia.

03.02. As penalidades da lei 8666/93 serão aplicadas caso o objeto licitado seja prestado de forma deficiente, sendo advertência até rescisão antecipada.

04 - DOS PREÇOS

04.01. A referida empresa foi vencedora do lote nos seguintes termos:

04.02. O valor total estimado do presente contrato é de R\$... (.....).

O SAAE NÃO SE OBRIGA A ADQUIRIR AS QUANTIDADES E ITENS ORA REGISTRADOS.

05 - DOS PAGAMENTOS



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

05.01. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os subitens e quantidades efetivamente executados, mediante apresentação da nota fiscal no valor correspondente e boletim ou relatório de medição, com pagamento em 30 (trinta) dias.

06 - DOS CUSTOS OPERACIONAIS

06.01. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE, todos os encargos sociais, fiscais, tributários, trabalhistas, acidentes, danos a terceiros, indenizações e multas decorrentes do presente independentemente da época em que os mesmos forem cobrados pelos órgãos competentes; e ainda, todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução, pela CONTRATADA, da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

07 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

07.01. Os recursos orçamentários necessários à execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº DA FICHA	FONTE
04.001.000.17.512.0447.1003-4.90.51.00		100

08 - DOS PRAZOS

08.01. O prazo de duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura da mesma.

08.02. O prazo de início da execução do objeto será em 10 (dez) dias após emissão da Nota de Autorização de Fornecimento.

08.03. A entrega dos serviços deverá ser em até 30(trinta) dias, após o recebimento da ordem de serviço.

09 - DA EXECUÇÃO

09.01. A perfuração dos poços será de acordo com as necessidades do SAAE de Lagoa Formosa/MG;

09.02. Os locais serão indicados pelo SAAE em conjunto com os técnicos da CONTRATADA;

09.03. O fornecedor executar o objeto, de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas no Edital.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

10.01. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital a ser elaborado, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.02. Prestar os Serviços ora contratados, assumindo inteira responsabilidade por estes;

10.03. Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e quaisquer outras decorrentes da execução do contrato que não tenham sido incluídas nos preços propostos;

10.04. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;

10.05. Executar os serviços nas condições apresentadas em sua proposta, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

10.06. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.07. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. Efetuar nas datas previstas, os pagamentos devidos à CONTRATADA;

11.02. Fiscalizar e fazer cumprir todas as disposições aqui estabelecidas;

12 - DAS PENALIDADES

12.01. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pelo SAAE de Lagoa Formosa, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

10.02. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

10.03. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do SAAE de Lagoa Formosa, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo SAAE de Lagoa Formosa.

10.04. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente no SAAE de Lagoa Formosa-MG, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.05. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato de expectativa de prestação de serviços, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato de REGISTRO DE PREÇOS, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o SAAE de Lagoa Formosa-MG, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato DE REGISTRO DE PREÇOS e nas demais cominações legais.

10.06. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.07. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

13 - DOS CASOS OMISSOS

13.01. Compete ao Setor Jurídico do SAAE dirimir dúvidas sobre casos omissos ou pendências do CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS, submetendo a Superintendente as decisões finais.

14 - DO FORO

14.01. As partes elegem o Foro da Cidade de Patos de Minas, para dirimir quaisquer ações judiciais oriundas do presente CONTRATO DE DE REGISTRO DE PREÇOS desde que não



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

sejam solucionadas na forma da cláusula 12 (doze).

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Lagoa Formosa-MG, _____, de _____ de 2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saelagoa.com.br

ANEXO VIII DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(usar papel timbrado na empresa)

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ com o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no **Edital do Pregão Presencial 008/2023**, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os itens objetos da licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

Lot e	Discriminação	Unid	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Perfuração de poço artesiano tubular através do sistema de registro de preços.	Serv	1	R\$	R\$
1.1	Bentonita, saco de 25 kg.	Sc	02	R\$	R\$
1.2	Desenvolvimento com compressor	Sv	02	R\$	R\$
1.3	Filtro tipo nold de 06" a 12"	Un	02	R\$	R\$
1.4	Geoplus/Fluido para perfuração	LT	02	R\$	R\$
1.5	Mobilização e desmobilização do canteiro de obras, dos equipamentos e materiais	Serv	02	R\$	R\$
1.6	Perfuração em rocha intemperrizada - diâmetro 10" a 12"	Mts	250	R\$	R\$
1.7	Perfuração em Rocha Sã - 6	Mts	150	R\$	R\$
1.8	Pré-filtro arredondado pirambola de 1,00 a 2,00 mm	Ton	02	R\$	R\$
1.9	Revestimento aço ou geomecânico 6	Mts	100	R\$	R\$
1.10	Tubos de boca/pré camisa 14	Mts	02	R\$	R\$
	OBS: Deverá ser incluso os serviços de transporte, instalação de equipamentos, a perfilagem, perfuração para tubo de boca, revestimento, pré filtro, desenvolvimento, ensaio de vazão, produtos químicos e fluido para perfuração, permitindo um trabalho de qualidade, seguro e com melhor				



SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG
Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

resultado				
-----------	--	--	--	--

A empresa declara expressa concordância com todos os termos do edital e anexos;

No preço preços indicados na proposta deverão estar computados todos os custos inerentes aos encargos financeiros e trabalhistas, fretes (CIF), cargas, descargas, despesas com embalagens, despesas com pessoal, impostos e quaisquer outros relacionados com o objeto do Edital, de modo que o valor proposto constitua a única e total contraprestação pelo fornecimento do objeto do presente certame.

A empresa declara a suficiência do preço proposto para a cobertura de todas as despesas do objeto licitado.

O prazo de vigência da execução do Contrato de Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A presente proposta é valida pelo **prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir desta data.

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		nº:
Email:		
Bairro:		CEP:
Cidade:		
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Nome e nº da agência:	Conta Bancária:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		

Local e data.

Assinatura

(identificação)